



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO

1 ° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO – ENGEPREV E A EMPRESA NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO – ENGEPREV**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 08.690.750/0001-44, com sede na Rua Campos Sales nº 401 – Jardim Aeroporto, na cidade de Novo Horizonte – SP CEP 14.962-402, de comum acordo e com base na cláusula 4º do contrato firmado em 26 de abril de 2021, no Processo de Licitação nº 001/2021 e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RESOLVEM PRORROGAR** o referido contrato de Empresa para prestação de serviços técnicos contínuos, especializados em Regime Próprio de Previdência Social, contemplando Assessoria e Consultoria junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

1.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 25 de abril de 2022, com vencimento em 25 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor do presente contrato permanece inalterado somando a quantia mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando um valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS

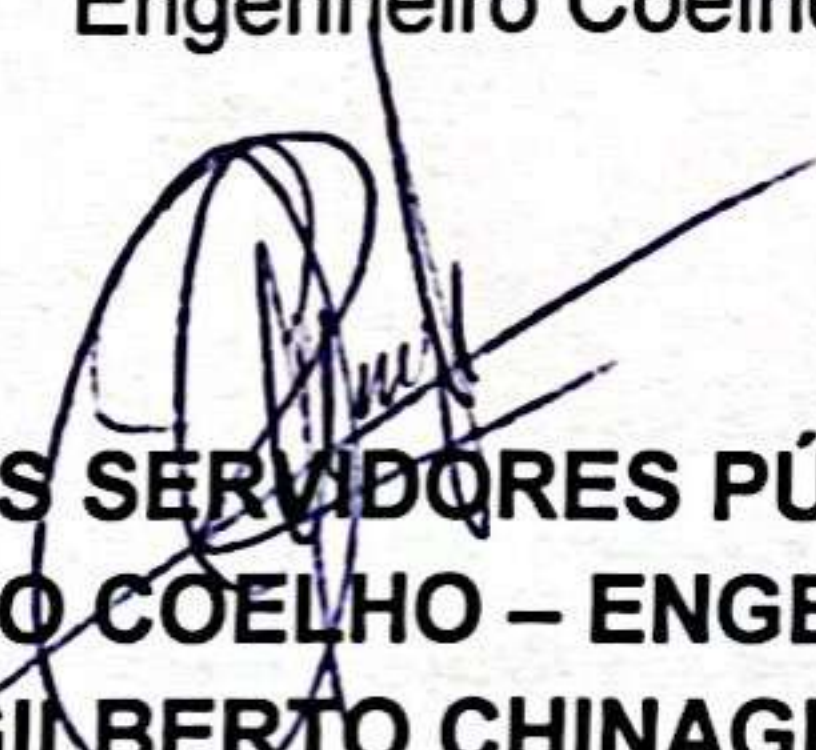
3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, por conta da dotação orçamentária 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

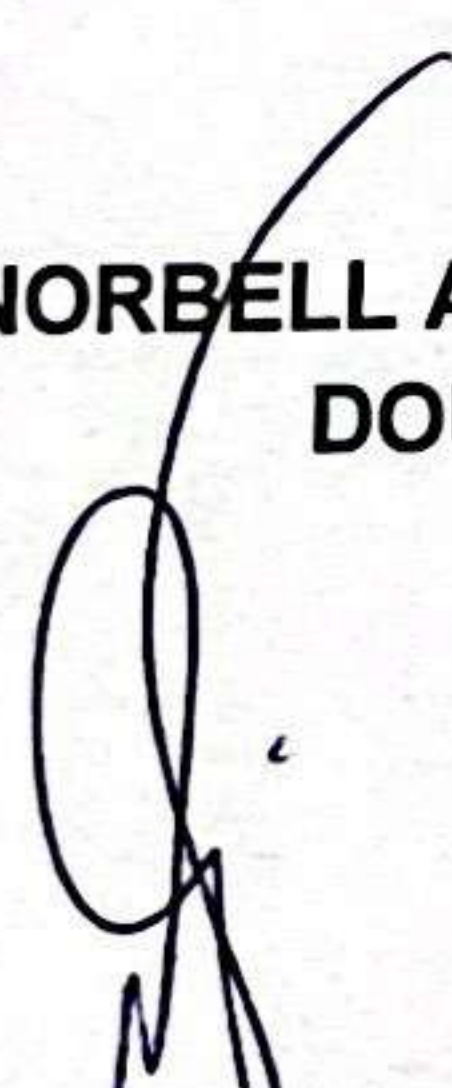
E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Engenheiro Coelho – SP, 25 de abril de 2022


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ENGENHEIRO COELHO – ENGEPREV
RENTO GILBERTO CHINAGLIA
CONTRATANTE


NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
DOUGLAS DE MORAES NORBEATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


DOMINGOS FRANCO DE OLIVEIRA NETO
CPF 180.525.028-02


HÉLIO OLIVEIRA PEREIRA
CPF 323.875.318-50